

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON/2014 nº. 0010/2016**

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o SIPAR nº 25000.158.519/2014-11. Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

### **1. OBJETIVO**

Aquisição de item especificado no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado Expansão da Capacidade Instalada com Melhoria Tecnológica do Serviço de Radioterapia, Implantação da Unidade Móvel de Saúde, do Serviço de Vídeo Cirurgia e Fortalecimento da Rede de Dados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

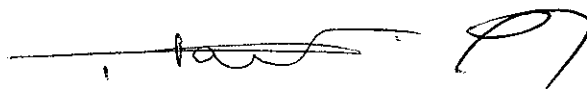
A aquisição visa cumprir o objeto de Plano de Trabalho de Projeto aprovado sob o SIPAR 25000.158.519/2014-11, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

### **3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **13/12/2016**, para o endereço eletrônico [giselda.nogueira@helioangotti.com.br](mailto:giselda.nogueira@helioangotti.com.br).

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>Item</b> 01	<b>Nome do Item:</b> Windows Server (Sistema Operacional de Servidores)	<b>Quantidade:</b> 32 (Para atender o licenciamento de 04 servidores)
<b>Especificação Técnica:</b> WinSvrSTDCore 2016 SNGL OLP 2Lic NL CoreLic		



## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

5.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.

5.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br).

5.5. Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

A contratada fará a entrega do item em até 05 dias úteis após a publicação do vencedor.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

7.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do item em plenas condições de uso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

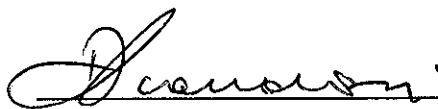
8.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

8.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 06 de dezembro de 2016



**Dr. Délcio Scandiuzzi**

**Presidente**

**Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**  
**Hospital Dr. Hélio Angotti**

Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800  
[www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br)

